

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 74, 09 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia **ADRIANO PIRES MONTEIRO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 09 de janeiro de 2025, **ADRIANO PIRES MONTEIRO** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, simbologia **EI-1**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 09 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 75, DE 09 JANEIRO DE 2025. Nomeia **FRANCISCO YAN GARCIA DE ARAUJO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 09 de janeiro de 2025, **FRANCISCO YAN GARCIA DE ARAUJO** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**, na Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, simbologia **EI-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria no Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 09 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 76, DE 09 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 09 de janeiro de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 09 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 76, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	MILENA MARA DE ALMEIDA ROCHA	DIRETOR DE NÚCLEO	EP-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
2	DALILA SOARES MENDES LIMA	DIRETOR DE NÚCLEO	EP-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3	CÍNTIA SIMÃO BARROSO	GERENTE DE NÚCLEO	EP-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
4	BRENA KÉZIA PEREIRA GARCIA RODRIGUES	GERENTE DE NÚCLEO	EP-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
5	JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA DA COSTA	CHEFE DE NÚCLEO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
6	ROZIMEIRE DA SILVA DE OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO III	EI-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
7	ANTÔNIO CARLOS BRAGA BARBOSA	CHEFE DE NÚCLEO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 77, DE 09 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 09 de janeiro de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** As



despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Gabinete do Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 09 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 77, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	JOSENILDO MOURA DE MENEZES	ASSESSOR ESPECIAL II	ASS-2	GABINETE DO PREFEITO
2	SERGIO SEBASTIÃO FERNANDES	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3	GABINETE DO PREFEITO
3	ANTÔNIO ALVES DE BRITO	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3	GABINETE DO PREFEITO
4	JOCELINO LINHARES SABINO	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3	GABINETE DO PREFEITO
5	JOSÉ AUGUSTO ANDRADE DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3	GABINETE DO PREFEITO

NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 78, DE 09 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 09 de janeiro de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 09 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 78, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	EVERARDO CORREIA TERCEIRO	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2	CARLOS ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL II	ASS-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 79, 09 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia **MARCIA COSTA DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 09 de janeiro de 2025, **MARCIA COSTA DOS SANTOS** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, na Controladoria-Geral do Município, simbologia **ASS-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria no Controladoria-Geral do Município, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 09 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 80, 09 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia **ANA PAULA JORGE DE SOUSA MACAMBIRA PONTES GÓES** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 09 de janeiro de 2025, **ANA PAULA JORGE DE SOUSA MACAMBIRA PONTES GÓES** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, no Departamento de Gestão de Licitações, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, simbologia **ASS-3**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 09 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 81, DE 09 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 09 de janeiro de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 09 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**



ANEXO DA PORTARIA Nº 81, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	PRISCILA MONTEIRO DE NOJOZA	ASSESSOR ESPECIAL II	ASS-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO
2	KELLY CRISTINA MEDEIROS BARBOZA DUTRA	ASSESSOR ESPECIAL I	ASS-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 82, DE 09 DE JANEIRO DE 2025. Exonera **CRIS ELLEN GOMES RODRIGUES** do cargo de provimento em comissão **ASSESSOR ESPECIAL III**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, CRIS ELLEN GOMES RODRIGUES**, do cargo de provimento em comissão **ASSESSOR ESPECIAL III**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, simbologia ASS-3, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 09 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 45, DE 03 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 03 de janeiro de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 03 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 45, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	YAN FABRE SARAIVA DE AMORIM	ASSESSOR ESPECIAL - 1	ASS-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA	DIRETOR DE UNIDADE	EP-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR** a Portaria de Designação de Núcleo Gestor nº 654, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3107: **Onde Lê-se:** “Ítem “19” – ESCOLA CREDENCIADA: EEIEF ANTÔNIO DIAS MACEDO ROCHA – ESCOLA DESCREDENCIADA: EEIEF PAULO FERREIRA DA ROCHA” **Leia-se:** “Ítem “19” – ESCOLA CREDENCIADA: EEIEF PAULO FERREIRA DA ROCHA – ESCOLA DESCREDENCIADA: EEIEF LUIZ ROCHA MOTA” **Onde Lê-se:** “Ítem “20” – ESCOLA CREDENCIADA: EEIEF LUIZ ROCHA MOTA – ESCOLA DESCREDENCIADA: EEIEF PLÁCIDO MONTEIRO GONDIM” **Leia-se:** “Ítem “20” – ESCOLA CREDENCIADA: EEIEF ESTEVAM MATIAS DE PAULA – ESCOLA DESCREDENCIADA: EEIEF PLÁCIDO MONTEIRO GONDIM” **Onde Lê-se:** “Ítem “25” – ESCOLA CREDENCIADA: EEIEF AUGUSTO BEZERRA – ESCOLA DESCREDENCIADA: EEIEF PLÁCIDO MONTEIRO GONDIM”. **Leia-se:** “Ítem “25” – ESCOLA CREDENCIADA: NEDI NOVA METRÓPOLE – ESCOLA DESCREDENCIADA: CRECHE IRMÃ DA PAZ”. **Art. 2º** As designações terão vigência até que as unidades de exercício regularizem os seus credenciamentos. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 02 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIAS

Portaria Nº 06, de 09 de janeiro de 2025. O **VICE-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o Art. 26, I, da Lei complementar 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 2025000135, de 07 de janeiro de 2025, o qual solicita a relotação do servidor FRANCISCO DOMINGUES Y GOUVEIA, pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia, ocupante do cargo de Técnico de Suporte Gerencial, matrícula 55954, para a Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** que devido a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, o servidor, encontra-se cedido desde o dia 02 de janeiro



de 2025. **RESOLVE: Art. 1º REMOVER**, nos termos do artigo 27, inciso II, da lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, o servidor abaixo, lotado atualmente na **Autarquia Municipal de Trânsito** para exercer suas atividades junto à **Secretaria Municipal de Educação**.

MAT	NOME	VINCULO	CARGO
55954	FRANCISCO DOMINGUES Y GOUVEIA	CONCURSADO	TÉCNICO DE SUPORTE GERENCIAL

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos para o dia 02/01/2025. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, em 09 de janeiro de 2025. **CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA** - Vice-Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** - Secretária de Gestão e Governo.

Portaria Nº 07, de 10 de janeiro de 2025. O VICE-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DELEGA AO SERVIDOR FRANCISCO GILSON XAVIER DE MESQUITA O ENCARGO DE ORDENADOR DE DESPESA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. O VICE-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, II, § 2º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 3.273, de 27 de agosto de 2021, que versa sobre a regulamentação orçamentária da Lei Municipal nº 3.269, de 14 de julho de 2021, autoriza a extinção e a criação de unidades orçamentárias, mudanças de nomenclaturas, o remanejamento, a transposição e a transferência de dotações de um órgão para outro, bem como a abertura de créditos adicionais especiais, e dá outras providências. **RESOLVE: Art. 1º DELEGAR**, a partir de 10 de janeiro de 2025, o servidor **FRANCISCO GILSON XAVIER DE MESQUITA**, ocupante do cargo AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, matrícula nº 35546 o encargo de Ordenador de Despesas da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**. **Art. 2º** O servidor supramencionado no artigo anterior ficara diretamente responsável por seus atos, quando os agentes públicos utilizarem das competências delegadas nesta portaria. **Art. 3º** Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores, no uso das atribuições acima elencadas, até a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Município. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 5º** Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. **Caucaia, 10 de janeiro de 2025. CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA** - Vice-Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**ATOS DE APOSENTADORIAS / PENSÃO**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 206/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024002585, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 3/12/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 3089, de 3/12/2024, à **Sra. Katia Glycia Moreira Marques Bergami**, brasileira, portadora do CPF: *****.449.793-****, PIS/PASEP nº **1.704.***.218-7**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **ES_CL10**, inscrita sob **matrícula nº 9858**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01 e Lei nº 2172/2010, no valor de **R\$5.289,22(cinco mil, duzentos e oitenta nove reais e vinte e dois centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (03/2024)	R\$ 4.231,38
Adic.Tempo de Serviço (10%)	R\$ 423,13
Regência de Classe (15%)	R\$ 634,71
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2024)	R\$ 5.289,22
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de dezembro 2024. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 207/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024002586, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 3/12/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 3089, de 3/12/2024, à **Sra. Luana de Alencar França**, brasileira, portadora do CPF: *****.984.633-****, PIS/PASEP nº **1.706.***.727.9**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **ES_CL10**, inscrita sob **matrícula nº 8950**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01 e Lei nº 2172/2010, no valor de **R\$5.331,54(cinco mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (03/2024)	R\$ 4.231,38
Adic.Tempo de Serviço (11%)	R\$ 465,45



Regência de Classe (15%)	R\$ 634,71
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2024)	R\$ 5.331,54
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de dezembro 2024. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 208/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024002571, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 3/12/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 3089, de 3/12/2024, à **Sra. Glúcia Maria de Lima Bezerra**, brasileira, portadora do **CPF: ***.802.983-**, PIS/PASEP nº 1.272.***.719.9**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **GR_CL07**, inscrita sob **matrícula nº 9772**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei Municipal nº 1.414/01 e Lei nº 2172/2010, no valor de **R\$4.334,03(quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e três centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (03/2024)	R\$ 3.467,23
Adic.Tempo de Serviço (10%)	R\$ 346,72
Regência de Classe (15%)	R\$ 520,08
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2024)	R\$ 4.334,03
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de dezembro 2024. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 209/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024002299, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 3/12/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 3089, de 3/12/2024, à **Sra. Adriana de Lima Ribeiro**, brasileira, portadora do **CPF: ***.396.143-**, PIS/PASEP nº 1.706.***.927.1**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **ES_CL09**, inscrita sob **matrícula nº 9871**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei Municipal nº 1.414/01 e Lei nº 2172/2010, no valor de **R\$ 5.185,51(cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (03/2024)	R\$ 4.148,41
Adic.Tempo de Serviço (10%)	R\$ 414,84
Regência de Classe (15%)	R\$ 622,26
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2024)	R\$ 5.185,51
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de dezembro 2024. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 210/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024002548, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 3/12/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 3089, de 3/12/2024, à **Sra. Maria Irlan Carneiro de Oliveira**, brasileira, portadora do **CPF: ***.077.123-**, PIS/PASEP nº 1.212.***.513.2**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **ES_CL10**, inscrita sob **matrícula nº 9674**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei Municipal nº 1.414/01 e Lei nº 2172/2010, no valor de **R\$ 10.578,44(dez mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (03/2024)	R\$ 8.462,75
Adic.Tempo de Serviço (10%)	R\$ 846,28
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.269,41
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2024)	R\$ 10.578,44
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de dezembro 2024. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.



ATO DE APOSENTADORIA Nº 211/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024002389, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 3/12/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 3089, de 3/12/2024, à **Sra. Iranilda Braga da Silva Mota**, brasileira, portadora do **CPF: ***.111.232-**, PIS/PASEP nº 1.706.***.911.5**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **ES_CL09**, inscrita sob **matrícula nº 9854**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei Municipal nº 1.414/01 e Lei nº 2172/2010, no valor de **R\$ 10.371,02(dez mil, trezentos e setenta e um reais e dois centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (03/2024)	R\$ 8.296,82
Adic.Tempo de Serviço (10%)	R\$ 829,68
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.244,52
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2024)	R\$ 10.371,02
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de dezembro 2024. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia..

ATO DE APOSENTADORIA Nº 212/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024002499, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 3/12/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 3089, de 3/12/2024, à **Sra. Eaneslene Oliveira da Silveira**, brasileira, portadora do **CPF: ***.089.813-**, PIS/PASEP nº 1.706.***.920.4**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **ES_CL10**, inscrita sob **matrícula nº 9669**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei Municipal nº 1.414/01 e Lei nº 2172/2010, no valor de **R\$ 10.578,43(dez mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (03/2024)	R\$ 8.462,75
Adic.Tempo de Serviço (10%)	R\$ 846,27
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.269,41
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2024)	R\$ 10.578,43
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de dezembro 2024. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 213/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024002301, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 3/12/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 3089, de 3/12/2024, à **Sra. Francisca Gomes da Silva**, brasileira, portadora do **CPF: ***.807.953-**, PIS/PASEP nº 1.265.***.519.8**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **ME_CL10**, inscrita sob **matrícula nº 9857**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei Municipal nº 1.414/01 e Lei nº 2172/2010, no valor de **R\$ 13.233,07(treze mil, duzentos e trinta e três reais e sete centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (03/2024)	R\$ 10.578,45
Adic.Tempo de Serviço (10%)	R\$ 1.057,85
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.586,77
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2024)	R\$ 13.223,07
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de dezembro 2024. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 214/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024002331, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 3/12/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 3089, de 3/12/2024, à **Sra. Maria Liduina da Silva Nascimento**, brasileira, portadora do **CPF: ***.648.903-**, PIS/PASEP nº 1.243.***.541.1**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **Es_CL08**, inscrita sob **matrícula nº 12289**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar



nº 01/2009, Lei Municipal nº 1.414/01 e Lei nº 2172/2010, no valor de **R\$ 9.842,30**(nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (03/2024)	R\$ 8.134,13
Adic.Tempo de Serviço (06%)	R\$ 488,05
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.220,12
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2024)	R\$ 9.842,30
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de dezembro 2024. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 215/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024005628, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 3/12/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 3089, de 3/12/2024, ao **Sr. José Edmir Ramos da Silva**, brasileiro, portador do **CPF: ***.710.583-****, **PIS/PASEP nº 1.002.***.226.3**, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de **Agente de Suporte a Fiscalização**, **ref: NMAF14**, inscrito sob **matrícula nº 144**, lotado na Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei Municipal nº 1.414/01 e Lei nº 2502/2013, no valor de **R\$ 3.244,74** (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (04/2024)	R\$ 2.773,29
Adic.Tempo de Serviço (17%)	R\$ 471,45
VALOR DO BENEFÍCIO (04/2024)	R\$ 3.244,74
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de dezembro 2024. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 216/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024002284, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 3/12/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 3089, de 3/12/2024, à **Sra. Adriana Bezerra Taleires**, brasileira, portadora do **CPF: ***.379.143-****, **PIS/PASEP nº 1.223.***.515.1**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, **ref: Es_CL10**, inscrita sob **matrícula nº 9770**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei Municipal nº 1.414/01 e Lei nº 2172/2010, no valor de **R\$ 10.578,44**(dez mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (04/2024)	R\$ 8.462,75
Adic.Tempo de Serviço (10%)	R\$ 846,28
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.269,41
VALOR DO BENEFÍCIO (04/2024)	R\$ 10.578,44
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de dezembro 2024. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 217/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024009316, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, a partir de 3/12/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 3089 de 3/12/2024 à **Sra. Francisca Eliane Soares Castro**, brasileira, portadora do **CPF: ***.072.133****, **PIS/PASEP: 1.201.***.897.1**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, **ref. GR_CL01**, inscrita sob **matrícula nº 54627**, lotada na Secretaria Municipal de Educação com proventos pela integralidade da média, tomando por base o artigo. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 1º da Lei nº 10.887/2004, Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 01/2009 e Lei nº 2172/2010, no valor de **R\$ 5.624,78**(cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (03/2024)	R\$ 6.157,60
Regência de Classe (15%)	R\$ 923,64
Valor da Remuneração	R\$ 7.081,24
Valor Apurado da Média	R\$ 5.624,78



Valor do Benefício (03/2024)	R\$ 5.624,78
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de dezembro de 2024. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 218/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023000889, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 3/12/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 3089, de 3/12/2024, à **Sra. Maria Luciene Castro da Silva de Souza**, brasileira, portadora do **CPF: ***.437.103-**, PIS/PASEP nº 1.705.***.994.7**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, ref: **ADO-01**, inscrita sob **matrícula nº 1844**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei Municipal nº 1.414/01, no valor de **R\$ 1.708,52 (um mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (149h) (10/2024)	R\$ 1.412,00
Adic.Tempo de Serviço (21%)	R\$ 296,52
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2024)	R\$ 1.708,52
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de dezembro 2024. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 219/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023003122, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 3/12/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 3089, de 3/12/2024, ao **Sr. Valmir Rafael da Silva**, brasileiro, portador do **CPF: ***.995.723-**, PIS/PASEP nº 1.703.***.749.2**, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional**, ref: **NFAO-14**, inscrito sob **matrícula nº 3046**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei Municipal nº 1.414/01, e Lei nº 2502/2013, no valor de **R\$ 2.844,81 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (10/2024)	R\$ 2.351,09
Adic.Tempo de Serviço (21%)	R\$ 493,72
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2024)	R\$ 2.844,81
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de dezembro 2024. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO Nº 37/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024010082, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Lei Municipal nº 1.414/2001 e Lei nº. 2242/2011, ao **Sr. Luiz Marcelo Cordeiro Fernandes Vieira**, CPF: *****.586.363-**, PIS/PASEP: 1.123.***.668-0**, na condição de companheiro da servidora **Antônia Edineide Lima de Freitas**, CPF: *****.111.303-**, PIS/PASEP: 1.243.***.462.6** servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência é de **R\$ 13.828,21 (treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos)**, correspondente ao cargo de **TÉCNICO DO TESOUREIRO MUNICIPAL**, Ref: **CFPNM30**, **matrícula nº 112**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e Orçamento, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito (27/09/2024), com fulcro no art. 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento (09/2024)	R\$ 10.203,71
Adicional Tempo de Serviço (20%)	R\$ 2.040,74
Média da Produt LEI (2242/2011)	R\$ 1.622,06
Gratificação de Titulação (25%)	R\$ 2.550,92
Valor da Remuneração	R\$ 16.417,43
Desconto – Limite RGPS (16.417,73 – 7.786,02) X 70%	R\$ 6.042,19
Valor da Pensão (7.786,02 + 6.042,19)	R\$ 13.828,21
Paridade	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de dezembro de 2024. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Naumi Gomes de Amorim

■ VICE-PREFEITA

Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG
/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Luciana Nara Saraiva de Amorim

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Kamyla Lima de Oliveira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

José Isaias Rodrigues Tomaz

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Lucinthya Maria Gomes da Silva

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Moacir de Sousa Soares

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Camila Bezerra Costa da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Danielle Sousa Alexandre Gonçalves

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

Carlos Eduardo dos Santos Marino

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Luciana Cavalcanti Marinho

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
– SEINFRA**

Francisco Quintino Vieira Neto

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
CULTURA – SETCULT**

Rebeca Timbó Paiva Lopes

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E
TRANSPORTE – SPT**

José Alberto Rocha Junior

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL – SDR**

Rodrigo Pereira Martins Amorim

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
JUVENTUDE – SEJUV**

Mickae Franklin Bezerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA – SSP**

Antonio Aginaldo de Oliveira

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA – IPMC**

Pedro Alves de Sousa Júnior

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA – IMAC**

Felipe Leite Ribeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOCRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055